



PORTARIA N.º 765/2019

Concede incorporação de Função Gratificada.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1120/1991 e Lei Municipal n.º 3471/2016 e considerando a portaria n.º 1078 de 30 de agosto de 2018, resultante do Processo Administrativo Especial n.º 030/2018, **concede** a incorporação de 100% da Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Agrícola, – FGDEMA, FG coeficiente 1,00 do nível 01 do magistério, no valor de R\$ 1.571,03 (mil, quinhentos e setenta e um reais e três centavos), ao servidor **Aladir Antonio Ferro**, Professor de Educação Infantil, matrícula n.º 176, referente ao período 01-01-2009 a 01-04-2019, a contar de junho de 2019, conforme protocolo n.º 2095/2018. Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3714/2019, o percentual de 100% sobre o coeficiente 1,00 do nível 01 do magistério corresponde a R\$ 1.712,41 (mil, setecentos e doze reais e quarenta e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de junho de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 11-06-2019

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 11-06-2019 a 24-06-2019

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 11-06-2019

Redigido por: Francine Rostirolla